

EDITAL Nº 124/2026 – PROEC

PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE

Seleção de proposições para a Caravana Literária - Edição Paranavaí

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura juntamente com a Diretoria de Cultura da UNESPAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente edital para a inscrição de proposições em poemas e crônicas com vistas à composição do evento Varal Literário da Unespar – Campus Paranavaí através da Caravana Literária. O edital atende ao TED nº 115/2026 para a execução do projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - UNESPAR**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PARÁGRAFO ÚNICO: A Caravana Literária - Edição Paranavaí é uma ação de intercâmbio de produções literárias promovida pela Diretoria de Cultura por meio da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar), em parceria com o *campus* de Paranavaí. A Caravana Literária acontecerá no dia **06 de novembro de 2026**, compondo o evento Varal Literário da Unespar – Campus Paranavaí.

2. DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas em poemas e crônicas para compor o evento Varal Literário da Unespar – Campus Paranavaí através da Caravana Literária, com o intuito de promover as ações artístico-culturais de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Unespar. O edital prevê a participação de até 5 (cinco) pessoas do campus de Apucarana e 5 (cinco) pessoas do campus de Campo Mourão na Caravana Literária - Edição Paranavaí.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

- 3.1. Poderão ser inscritas propostas em formato de poemas e crônicas.
- 3.2. A classificação indicativa do público deverá ser livre.
- 3.3. As atividades serão realizadas no dia 06 de novembro **de 2026**, em quantidade, datas e horários previamente acordados pela PROEC Unespar, sendo que os(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade integral em todo esse período.
- 3.4. As propostas deverão ser apresentadas na íntegra.
- 3.5. Em casos nos quais haja a possibilidade de apresentação oral da(s) obra(s), a mesma não deve ultrapassar 08 (oito) minutos.

- 3.6.** O(a) proponente poderá inscrever mais de uma ação artístico-cultural, devendo preencher um formulário de inscrição para cada proposta apresentada.
- 3.7.** Cada proposta deverá ter 01 (uma) pessoa responsável, que será a mesma que viajará à Paranavaí.
- 3.8.** Casos de racismo, LGBTQIAfobia, machismo, etarismo, capacitismo, xenofobia e outras formas de discriminação não serão tolerados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação ou pós-graduação da Unespar de Apucarana e Campo Mourão.
- 4.2.** As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de 16 a 30 de setembro e deverão ser realizadas em formulário específico por meio do link <https://forms.gle/UCFK4cN7heBMwcw89>
- 4.3.** O(a) proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição.
- 4.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.
- 4.5.** A Curadoria poderá, a qualquer tempo, solicitar ao(à) proponente informações complementares, detalhamentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** As propostas deverão ser preenchidas no formulário contendo: dados da pessoa proponente (nome completo, e-mail, telefone, CPF, RG, curso, campus e comprovante de matrícula) e a obra inscrita (na íntegra)
- 5.2.** O(a) proponente poderá complementar a inscrição com documentos e informações que julgar necessárias.
- 5.3.** Cada candidato(a) poderá inscrever 01 (um) poema e 01 (uma) crônica, que poderão ser enviados conjuntamente no momento da inscrição.
- 5.4.** Os textos deverão seguir a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, título centralizado no topo da página, em caixa alta, margens de 2,5 cm em todos os lados. Cada texto deverá ocupar, no máximo, 01 (uma) página em formato A4.
- 5.5.** Os textos devem ser da autoria de quem submeter a inscrição.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

- 6.1.** As propostas serão analisadas pela Curadoria do evento Varal Literário da Unespar campus de Paranavaí.
- 6.2.** Os critérios de análise para seleção são:
- a) adequação da proposta aos termos do Edital;
 - b) viabilidade técnica em relação aos espaços disponíveis;

- c) relevância e impacto social para o evento;
- d) originalidade e criatividade da proposta;
- e) diversidade da programação.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado da seleção será divulgado na página <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> a partir do dia 06 de outubro.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Da realização das atividades:

8.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários determinados pela organização do evento.

8.1.2. Os direitos autorais das obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos(as) proponentes.

8.2. Obrigações institucionais:

8.2.1. A Unespar e seus parceiros se responsabilizam pela logística e custos com alimentação, transporte e hospedagem durante a estadia dos(as) estudantes da Unespar que irão viajar para participar do evento.

8.2.2. Os(as) estudantes participantes do evento não receberão cachê para tal atividade.

8.3. Obrigações dos selecionados:

8.3.1. Os(as) estudantes com os trabalhos selecionados deverão ter disponibilidade integral para participar do evento em todos os dias e horários acordados, respeitando os prazos da produção do evento e a sua programação.

9. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
De 16 a 30 de setembro 2026	Período de inscrições de propostas
De 01 a 05 de outubro de 2026	Avaliação das propostas
A partir de 06 de outubro de 2026	Divulgação do resultado da seleção de propostas
06 de novembro de 2026	Realização da Caravana Literária - Paranavaí

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de

Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento.

10.2. À Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento reserva-se o direito de transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento, ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do(a) proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante a Caravana Literária poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exhibições.

10.6. Para mais informações, as pessoas interessadas poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

10.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura